



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 28 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1541

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 117/2025)	2
DECRETO (Nº 118/2025)	4
DECRETO (Nº 119/2025)	6
DECRETO (Nº 120/2025)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 084/2025)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2025)	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 196/2024)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VITOR FERREIRA DE SANTANA

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 117/2025)



DECRETO Nº 117, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que determina a Lei Orgânica do Município e respaldado na Constituição Estadual e Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor **UANDERSON DOS SANTOS SOUZA**, RG: 1491772247 SSP/BA, Auxiliar Operacional, Mat. 24779, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 02 de dezembro de 2024 a 02 de março de 2025.

Art. 2º. O Sr. **UANDERSON DOS SANTOS SOUZA** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 28 de
fevereiro de 2025.



VITOR FERREIRA DE SANTANA
Prefeito

DECRETO (Nº 118/2025)



DECRETO Nº 118, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Conceder Licença Prêmio à servidora do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que determina a Lei Orgânica do Município e respaldado na Constituição Estadual e Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora **JORDANA GUEDES MEIRELLES CARNEIRO**, RG: 0342976001 SSP/BA, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 860, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 02 de janeiro a 02 de abril de 2025.

Art. 2º. A Sra. **JORDANA GUEDES MEIRELLES CARNEIRO** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 28 de
fevereiro de 2025.



VITOR FERREIRA DE SANTANA
Prefeito

DECRETO (Nº 119/2025)



DECRETO Nº 119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que determina a Lei Orgânica do Município e respaldado na Constituição Estadual e Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **JOSÉ HENRIQUE MAGALHÃES XAVIER**, RG: 0884457800 SSP/BA, Motorista, Mat. 722, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 02 de janeiro a 02 de abril de 2025.

Art. 2º. O Sr. **JOSÉ HENRIQUE MAGALHÃES XAVIER** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 28 de
fevereiro de 2025.

VITOR FERREIRA DE SANTANA
Prefeito

DECRETO (Nº 120/2025)



DECRETO Nº 120, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Conceder Licença Prêmio à servidora do Sistema Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que determina a Lei Orgânica do Município e respaldado na Constituição Estadual e Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS MEDEIROS**, RG: 0875215394 SSP/BA, Gari, Mat. 765, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 02 de dezembro de 2024 a 02 de março de 2025.

Art. 2º. A Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS MEDEIROS** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 28 de
fevereiro de 2025.



VITOR FERREIRA DE SANTANA

Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 084/2025)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Licitação por Credenciamento n.º 009/2025.

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a **Empresa JOELMO BRITO MEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.036.741-0001/00, objeto:** Contratação de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA.** Constante do Processo Adm. Nº. **074/2025** – Licitação por Credenciamento nº **009/2025, Vigência** do contrato: 28/02/2025 a 31/12/2025. Valor global do contrato: **R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).** Paratinga–BA, 28 de fevereiro de 2025.
VITOR FERREIRA DE SANTANA. Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2025)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Licitação por Credenciamento n.º 009/2025.**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a **Empresa MARIA CLARA DE SOUZA SILVA 10990770524, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.567.851/0001-96, objeto: Contratação de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA.** Constante do Processo Adm. Nº. **074/2025** – Licitação por Credenciamento nº **009/2025**, **Vigência** do contrato: 28/02/2025 a 31/12/2025. Valor global do contrato: **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** Paratinga–BA, 28 de fevereiro de 2025. VITOR FERREIRA DE SANTANA. Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 196/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de nº 01/2024 ao Contrato nº 196/2024. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **SUPERMAIS MOVEIS E ELETROS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 10.468.620/0001-03**. Objeto: aditamento de prazo do Contrato nº 196/2024, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Municipal de Educação de Paratinga-BA, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de Dispensa de Licitação nº 032/2024. Fica prorrogado a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de 31/12/2024 a 31/03/2025, de acordo o art. 107, da Lei 14.133/21. Assinatura: 26/12/2024. Paratinga, 26 de dezembro de 2024. VITOR FERREIRA DE SANTANA – Prefeito.